



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 01/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ipiranga, Estado do Paraná, Vereador MAICON VINÍCIUS DALAZOANA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão de Servente, em caráter TEMPORÁRIO, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e do disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 1812/2008, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pelo Decreto nº 07/2016.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador com assinatura reconhecida em cartório.

1.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretária da Câmara de Vereadores de Ipiranga-PR, situada na Rua Alcides Ribeiro Macedo, nº 30, centro.

2- DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS

2.1 - A vaga destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo temporário do Servente (funções constantes no anexo III) nas eventuais licenças que forem concedidas a servidor efetivo ocupante do cargo de zelador ao longo do período compreendido entre 02/01/2017 a 31/12/2017, e será preenchida por candidato classificado neste edital, conforme a ordem de classificação dele resultante.

2.2 – A carga horária é de 20 horas semanais, de segunda à sexta-feira, no período vespertino (das 13h00min às 17h00min).

2.3 – O vencimento mensal é de R\$ 672,78 (seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;
- 3.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
- 3.5 - Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 3.6 - Possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo e experiência compatível com a atividade a ser desempenhada.
- 3.7 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo (ANEXO II) e demais documentos, no período de 14 a 19 de dezembro de 2016, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pessoalmente ou por procurador, na Secretária da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, situada na Rua Alcides Ribeiro Macedo, nº 30, Centro;
- 4.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
- 4.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 5.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência no serviço público	1,5 pontos por	54

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

	mês	
Tempo de experiência no setor privado	1,0 ponto por mês	36
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		90

5.2 – Serão considerados como tempo de experiência os serviços correlacionados com as funções típicas do cargo a ser preenchido, conforme descrição do anexo III.

5.3 – Documentos Comprobatórios Para Tempo de Serviço:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;
- b) Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho.

5.3 - As seleções dos currículos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo designada por Decreto Legislativo.

5.4 - A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.5 - Havendo empate na análise curricular o critério para desempate será:

- 1º - O candidato com maior tempo de experiência no serviço público;
- 2º - O candidato de maior idade;
- 3º - O candidato com o maior número de dependentes.

6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

6.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site www.camaraipiranga.pr.gov.br, e no quadro de avisos da Secretaria da Câmara de Vereadores de Ipiranga/PR.

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados.

6.3 - A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

6.4 - O candidato que não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Secretária da Câmara de Vereadores de Ipiranga, e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.

7.2 – As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site www.camaraipiranga.pr.gov.br, e no quadro de avisos da Secretaria da Câmara de Vereadores de Ipiranga/PR.

7.4 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada por telefone ou endereço informado pelo candidato no currículo.

8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

8.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

8.2 – O Regime Jurídico de contratação será por tempo determinado.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- a) Diploma escolar correspondente ao nível exigido;
- b) Cédula de identidade;
- c) C.P.F.;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Carteira de Trabalho e Cartão PIS/PASEP;
- f) Número de conta corrente no Banco do Brasil S.A.;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- k) Declaração de não acúmulo de cargo público.

9.2 - São condições para a designação e/ou contratação:

- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

10.3 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados à Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores.

10.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da e quadro de avisos da Câmara Municipal de Ipiranga-PR.

10.5 – O presente edital será vigente até 31/12/2017.

10.6 – Os contratos decorrentes desse Processo Seletivo Simplificado terão vigência durante eventuais licenças de servidor efetivo concedidas no período compreendido entre 02/01/2017 a 31/12/2017.

Ipiranga, 12 de dezembro de 2016.

MAICON VINICIUS DALAZOANA

Presidente do Poder Legislativo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE SERVENTE - EDITAL Nº. 01/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato:		
Sexo: M () F ()	Identidade:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:	
Nacionalidade:	Estado civil:	
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:		Nº.
Bairro:	Município:	
Escolaridade:		
Telefone:	E-mail:	

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2016.

DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS
INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA; Endereço: Rua Alcides Ribeiro Macedo, nº 30;

Descrição: Recebi a ficha de inscrição nº ____/2016, Anexo I do Edital nº 01/2016 .

Assinatura do recebedor: _____

Ipiranga/PR, ____ de ____ de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVENTE - EDITAL Nº. 01/2016

MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo:
()F()M

Naturalidade: _____

UF: _____

Profissão: _____

FORMAÇÃO

CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição _____ onde
trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período: ____/____/____.

Atividades desenvolvidas:

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período: ____/____/____.

Atividades desenvolvidas:

Instituição onde trabalhou:

Cargos ocupados ou funções exercidas:

Período: ____/____/____.

Atividades desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Data: __/__/__

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE - EDITAL Nº. 01/2016

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ATRIBUIÇÕES
SERVENTE	01	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 611,96	Descrição Sintética: executar as funções de limpeza e higienização das instalações, móveis e equipamentos da Câmara Municipal e preparação de alimentos. Atribuições Específicas: Preparar café ou outro alimento, por determinação do Diretor Geral e do Presidente, para servir aos servidores, Vereadores, visitantes e convidados do Poder Legislativo; Exercer outras atribuições atinentes à sua profissão; Demais atividades necessárias ao desempenho do cargo;

Rua: Alcides Ribeiro de Macedo nº 30 – Cx Postal nº 29 – Fone: (0xx42) 3242-1551 – Fax: 3242-1824

camaramunicipal@uol.com.br

CEP 84.450-000 - IPIRANGA - ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.778.694/0001-17

CRONOGRAMA:

- INSCRIÇÕES: 14/12/2016 a 19/12/2016;
- HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: 21/12/2016;
- PRAZO DE DIA ÚTIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 22/12/2016;
- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 27/12/2016;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 28/12/2016.